



**LEI Nº 836/2015**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08 - ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO E SAÚDE		
103010008.2.154000	MANUTENÇÃO INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00(972)	MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00(971)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSO JURIDICA	495	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte 495, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 02 de setembro de 2015.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL